

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - HAPVIDA PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS SA de 30/04/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>O presente boletim de voto a distância (BVD) deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância na assembleia geral ordinária da HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. (Companhia), a ser realizada, em primeira convocação, em 30 de abril de 2026, às 9:00 horas (Assembleia), de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma digital Ten Meetings (Plataforma), nos termos da Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022 (Resolução CVM 81). Para adequada identificação do acionista no BVD, deverão ser preenchidos os seguintes dados: (i) nome ou denominação social completa; e (ii) o número do cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF). O preenchimento do endereço de e-mail é recomendável, embora não seja obrigatório. Para que cada BVD seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte integrante do quórum da Assembleia, (i) todos os campos deverão ser devidamente preenchidos; e (ii) ao final, o acionista ou seu representante legal, conforme o caso, deverá assiná-lo. Ainda, (iii) no caso de BVD impresso e assinado fisicamente, todas as páginas deverão ser rubricadas pelo acionista ou por seu representante legal, conforme o caso. Para esta Assembleia, a Companhia não exigirá a autenticação, o reconhecimento de firma e/ou a consularização ou apostilamento de nenhum dos documentos dos acionistas (BVD, documentos de identificação, e/ou instrumentos de procuração outorgados a seus respectivos representantes). O BVD poderá ser assinado de forma física, por meio de assinatura eletrônica ou assinatura digital, ficando cada acionista responsável pela veracidade e integridade dos documentos apresentados. A administração recomenda a leitura dos materiais e documentos recebidos e avaliados pela Companhia, indicados no manual de participação em assembleia e proposta de administração, que trata em detalhe as matérias sujeitas à deliberação na Assembleia (Manual e Proposta da Administração). Caso a Assembleia seja realizada em segunda convocação, as instruções de voto recebidas por meio dos BVDs serão aproveitadas, desde que a Assembleia seja realizada, em segunda convocação, dentro de 30 dias contados de 30 de abril de 2026 e o conteúdo do BVD não seja alterado, nos termos do parágrafo único do artigo 49, Resolução CVM 81. O preenchimento incorreto de algum dos campos de votação não anula o BVD, mas apenas o item a que se refere. O voto só será computado em relação aos campos de votação preenchidos corretamente.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer direito de voto a distância deverá preencher este BVD, observadas as orientações acima, e poderá: (a) caso o acionista tenha ações da Companhia depositadas em instituições de custódia (corretoras) que prestem este serviço, transmitir as instruções de voto para o seu custodiante, devendo observar os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pela respectiva instituição de custódia; (b) caso o acionista tenha ações da Companhia depositadas no depositário central (B3), transmitir as instruções de voto por meio do depositário central, devendo observar os procedimentos estabelecidos e os documentos por ele exigidos; (c) transmitir as instruções de voto para o escriturador da Companhia, qual seja, o Itaú Corretora de Valores S.A., CNPJ n.º 61.194.353/0001- 64 (escriturador), observados os procedimentos estabelecidos e os documentos por ele exigidos; ou (d) enviá-lo diretamente à Companhia, preferencialmente por meio da Plataforma pelo link https://assembleia.ten.com.br/990542500 (passo a passo abaixo) ou mediante e-mail para o endereço eletrônico ri@hapvida.com.br (assunto: “BVD Assembleia 30.04.2026”), conforme modelo disponibilizado, acompanhado de documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante legal signatário do BVD, e documentos que comprovem a representação legal, em conformidade com as instruções de identificação e representação mencionadas anteriormente. Passo a passo para envio do BVD diretamente à Companhia por meio da Plataforma: a) acessar o link https://assembleia.ten.com.br/990542500; b) realizar o cadastro e seguir as instruções da Plataforma; c) enviar digitalmente documentação necessária para participação, conforme acima detalhado; e d) preencher digitalmente os campos do BVD contendo as orientações de voto e confirmar o envio do BVD na Plataforma. Para exercício do direito de voto por meio de prestadores de serviços, os acionistas deverão entrar em contato o prestador em questão (agentes de custódia, depositário central ou escriturador das ações de emissão da Companhia) e verificar os procedimentos por eles estabelecidos, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal. O acionista deverá se atentar às normas da Resolução CVM 81 no caso de envio de instruções de voto conflitantes. A Plataforma e o correio eletrônico serão os únicos meios de envio de BVD diretamente à Companhia, excluída a possibilidade de envio por correio postal, nos termos do artigo 27, §6.º, da Resolução CVM 81. PRAZO PARA RECEBIMENTO DO BVD E VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO O BVD devidamente preenchido será considerado válido apenas se recebido pelos agentes acima indicados nos itens de “a” a “d”, em plena ordem, até 4 dias antes da Assembleia, ou seja, até 26 de abril de 2026, inclusive (Data Limite para Recebimento de BVDs). Os prestadores de serviços poderão indicar outra data específica para recebimento das instruções para preenchimento de BVDs. BVDs recebidos diretamente pela Companhia após a Data Limite para Recebimento de BVDs serão desconsiderados. A</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - HAPVIDA PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS SA de 30/04/2026

Companhia comunicará ao acionista, em até 3 dias do recebimento do BVD, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido, nos termos do artigo 46, Resolução CVM 81. Após Prazo Limite para Recebimento de BVDs, salvo se prazo diverso for estabelecido pelos respectivos agentes de custódia, depositário central ou pelo escriturador, os acionistas não poderão mais alterar as instruções de voto enviadas, exceto na própria Assembleia, via participação por meio da Plataforma, quando poderão solicitar especificamente a descon sideração das instruções de voto enviadas por BVD antes que a respectiva matéria seja submetida à votação. DOCUMENTAÇÃO NO CASO DE ENVIO DO BVD DIRETAMENTE À COMPANHIA No caso de envio direto à Companhia, o BVD, devidamente rubricado e assinado, conforme pertinente, deverá estar acompanhado dos seguintes documentos: • acionistas pessoas físicas: (i) documento de identidade com foto do acionista ou seu representante (representante legal ou procurador, conforme o caso); e (ii) documento que comprove a outorga de poderes de representação, se aplicável; • acionistas pessoas jurídicas ou fundos de investimento: (i) documento de identidade com foto do representante (representante legal ou procurador, conforme o caso); (ii) contrato social ou estatuto social consolidado e atualizado, conforme o caso; (iii) documentos societários que comprovem os poderes de representação, incluindo instrumento de procuração com poderes especiais, se aplicável; e (iv) em caso de fundo de investimento, o regulamento atualizado do fundo e os documentos referidos no itens (i) a (iii) acima em relação ao seu administrador ou gestor, observada a política de voto do fundo. Os acionistas que forem representados por meio de procuração deverão apresentar o instrumento de mandato outorgado nos termos do artigo 126, §1.º, Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Documentos estrangeiros deverão ser acompanhados das respectivas traduções para o português, dispensando-se a tradução juramentada das procurações e documentos lavrados ou traduzidos em língua portuguesa ou inglesa.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Hapvida Participações e Investimentos S.A. Os acionistas que desejarem encaminhar o BVD diretamente à Companhia, deverão fazê-lo preferencialmente por meio da Plataforma, pelo link <https://assembleia.ten.com.br/990542500>, conforme o seguinte passo a passo: a) acessar o link; b) realizar o cadastro e seguir as instruções da Plataforma; c) enviar digitalmente a documentação necessária para participação, conforme acima detalhado; e d) preencher digitalmente os campos do BVD contendo as orientações de voto e confirmar o envio do BVD na Plataforma. Alternativamente, os acionistas poderão enviar e-mail à Companhia, para o endereço eletrônico ri@hapvida.com.br (assunto: “BVD Assembleia 30.04.2026”), acompanhado de documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante legal signatário do BVD, e documentos que comprovem a representação legal, em conformidade com as instruções de identificação e representação detalhadas acima. A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital. As orientações sobre o acesso à Plataforma de participação na Assembleia encontram-se descritas no edital de convocação e no Manual e Proposta da Administração disponibilizados no site da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e na página da Companhia (<https://ri.hapvida.com.br/>).

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Corretora de Valores S.A. (setor de custódia de ações) Atendimento ao investidor: +55 (11) 3003-9285 Endereço: avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.400, 3.º andar, São Paulo/SP Endereço eletrônico: escrituracaorendavariavel@itau-unibanco.com.br O serviço de coleta e transmissão pelo Itaú é realizado por meio de plataforma eletrônica, devendo o acionista realizar o cadastro no site Itaú securities services assembleia digital (<https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritieservices/artigo/home/assembleia-digital>).

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: HAPV3]

1. Tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e demais documentos aplicáveis.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: HAPV3]

2. Fixar o número de membros do conselho de administração da Companhia em 9 membros.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - HAPVIDA PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS SA de 30/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: HAPV3]

3. Caracterizar o Sr. Carlos Augusto Leoni Piani como membro independente do conselho de administração da Companhia

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: HAPV3]

4. Caracterizar o Sr. José Galló como membro independente do conselho de administração da Companhia

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: HAPV3]

5. Caracterizar o Sr. José Luis Camargo Júnior como membro independente do conselho de administração da Companhia

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: HAPV3]

6. Caracterizar o Sr. Nicola Calicchio Neto como membro independente do conselho de administração da Companhia

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: HAPV3]

7. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

Sim Não Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: HAPV3]

12. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).

Sim Não Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: HAPV3]

13. Indicar o Sr. Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima como presidente do conselho de administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: HAPV3]

14. Fixar a remuneração global anual dos administradores referente ao exercício social de 2026 conforme a proposta da administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - HAPVIDA PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS SA de 30/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: HAPV3]

15. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

Sim Não Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: HAPV3]

16. Caracterizar a Sra.Tania Sztamfater Chocolat como membro independente do conselho de administração da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: HAPV3]

17. Caracterizar o Sr. Bruno Magalhães e Silva como membro independente do conselho de administração da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: HAPV3]

18. Caracterizar o Sr. Eduardo Parente Menezes como membro independente do conselho de administração da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: HAPV3]

Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 9

19. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral. Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra)

Candido Pinheiro Koren de Lima

Aprovar Rejeitar Abster-se

Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior

Aprovar Rejeitar Abster-se

Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima

Aprovar Rejeitar Abster-se

Carlos Massaru Takahashi

Aprovar Rejeitar Abster-se

Maria Paula Soares Aranha

Aprovar Rejeitar Abster-se

Carlos Augusto Leone Piani

Aprovar Rejeitar Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - HAPVIDA PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS SA de 30/04/2026

José Galló

Aprovar Rejeitar Abster-se

José Luis Camargo Júnior

Aprovar Rejeitar Abster-se

Nicola Calicchio Neto

Aprovar Rejeitar Abster-se

Tania Sztamfater Chocolat

Aprovar Rejeitar Abster-se

Bruno Magalhães e Silva

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eduardo Parente Menezes

Aprovar Rejeitar Abster-se

20. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por “sim” e também indique o tipo de resposta “aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

21. Visualização de todos os candidatos para indicação da distribuição do voto múltiplo

Candido Pinheiro Koren de Lima Aprovar Rejeitar Abster-se / []%

Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior Aprovar Rejeitar Abster-se / []%

Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima Aprovar Rejeitar Abster-se / []%

Carlos Massaru Takahashi Aprovar Rejeitar Abster-se / []%

Maria Paula Soares Aranha Aprovar Rejeitar Abster-se / []%

Carlos Augusto Leone Piani Aprovar Rejeitar Abster-se / []%

José Galló Aprovar Rejeitar Abster-se / []%

José Luis Camargo Júnior Aprovar Rejeitar Abster-se / []%

Nicola Calicchio Neto Aprovar Rejeitar Abster-se / []%

Tania Sztamfater Chocolat Aprovar Rejeitar Abster-se / []%

Bruno Magalhães e Silva Aprovar Rejeitar Abster-se / []%

Eduardo Parente Menezes Aprovar Rejeitar Abster-se / []%

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - HAPVIDA PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS SA de 30/04/2026

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____